



TERMO DE ADESÃO

MANUAL PARTICIPANTE DO 25º CONAD CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

25 e 26 de Setembro de 2020

DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º - O 25º CONAD - Congresso Nacional de Administração, on-line, é uma realização da Associação Goiana de Administração (AGAD). Conta com o apoio institucional da CSB, CNPL, FEBRAD, SINAGO, SEBRAE, SICCOB - Goiânia, FIEG/SENAI, Instituições de Ensino Superior, dentre outros.

A Comissão Organizadora do 25º CONAD é composta e integrada da seguinte forma:

- I. Coordenação Geral, pela qual responde o Adm. Samuel Albernaz.
- II. Composição do Comitê Executivo: Iraci Vilela Gomide, Wandré Garcia, Tiago Stival, Matilde Lélis, Jardel Batista, Cassiomar Lopes e Leonan Siqueira.
- III. Comitê Científico, a ser integrado por profissionais atuantes na área de ensino, designado por ato do Coordenador-Geral.

§ 2º - O Comitê Executivo poderá constituir as instâncias necessárias para cuidar da logística, da infra-estrutura e das comunicações necessárias à viabilização do congresso.



DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição no 25º CONAD somente será efetivada após o recebimento da ficha de inscrição virtual com o comprovante de pagamento do boleto bancário ou pelo Cartão de Crédito e, a depender da categoria escolhida, do recebimento do comprovante de ensino respectiva Instituição de Ensino Superior ou da carteira dos CRAs, AGAD, SINAGO ou de Sindicatos filiados a FEBRAD.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do congressista, o preenchimento correto dos campos do formulário eletrônico contido no site do congresso.

§ 2º - A inscrição na categoria Estudante é válida somente para acadêmicos dos cursos de graduação e tecnológico, de qualquer área universitária, que, após o pagamento do boleto bancário, encaminharem cópia de documento comprobatório de ensino – matrícula, mensalidade ou declaração da respectiva instituição de ensino, com o documento digitalizado para agadadmgoias@gmail.com

§ 3º - Para associados da AGAD, do SINAGO ou inscritos nos CRAs, após o pagamento do boleto bancário e/ou pelo Cartão de Crédito, deverá ser enviada, por e-mail, cópia da respectiva carteira profissional.

Art. 3º - A inscrição de Professor deverá ser feita na categoria de Administrador.

Art. 4º - O prazo da Comissão Organizadora para efetivação da inscrição é de até 15 dias, a contar do recebimento da documentação exigida.

Art. 5º - Após o dia 30 de Agosto de 2020 deve ser confirmada, antecipadamente, por telefone ou e-mail, a existência de vagas.

Art. 6º - A inscrição no 25º CONAD dá direito à participação no Congresso (grandes palestras, nos Painéis de Gestão I e II e à participação de promoções.



Art. 7º - A inscrição no 25º CONAD não inclui a “Apresentação de Trabalhos”. A adesão no evento será feita separadamente, mediante o efetivo pagamento.

Art. 8º - Para servidores públicos, a efetivação da inscrição será feita mediante emissão de Nota de Empenho encaminhada até 20 dias antes do evento, com o respectivo pagamento até 10 de setembro de 2020, impreterivelmente.

Parágrafo único - Caso o pagamento não seja efetuado antes do evento, será entregue ao congressista servidor público declaração provisória de participação, com data de validade até dia 30/11/2020.

DA DESISTÊNCIA

Art. 9º - Em caso de desistência, por ser tratar de congresso, não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à inscrição. Até o dia **30/08/2020**, impreterivelmente, o participante poderá ser substituído por outro, mediante a anexação de Declaração, com firma reconhecida, do cedente da inscrição.

Art. 10 - As atividades científicas e culturais serão por meio eletrônico, on line:

I . Congresso: CONAD - Conferências, Palestras e Cases;

II . Pré-Congresso: Painéis de Gestão I e II

III . Apresentação de Trabalhos Científicos.

Art. 11 - Fica a critério da Comissão Organizadora do CONAD a adoção e utilização de controle dos congressistas.



Art. 12 - No fornecimento de 2ª via do Crachá será cobrado à taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 13 - É proibida a gravação e filmagem das conferências, palestras, painéis e cursos, salvo mediante autorização prévia da Organização do evento.

Art. 14 - A Comissão Organizadora do CONAD reserva-se o direito de alterar o tema, conteúdo programático e o Palestrante definido para o congresso e cursos, por motivo de força maior.

Art. 15 - O congressista do CONAD terá direito ao Certificado de participação, com carga horária de 30 horas/aula, e de 12 horas/aula dos i§ 1º - O Certificado de participação no evento estará disponível no site do evento de 15/10/2020 até 30/11/2020.

§ 2º - No caso de participação somente nos Painéis de Gestão, o participante deverá solicitar o Certificado oficialmente em até 2 (dois) dias antes do evento.

§ 3º - A emissão de 2ª via do Certificado será cobrada taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º - Para o envio do Certificado, via correio, deverá ser feita uma solicitação formal e será acrescido do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de postagem (correspondência simples) e taxas administrativas.

§ 5º - Caso o congressista não tenha retirado o Certificado no site na data especificada, poderá requerer o mesmo, via e-mail, mediante comprovação de participação no evento. Após essa data o congressista deverá requerer a 2ª via do Certificado, mediante pagamento da taxa.

§ 6º - A solicitação da emissão de 2ª via do Certificado (Congresso e Painéis) será feita pelo e-mail: agadadmgoias@gmail.com após a confirmação da participação efetiva e, mediante do pagamento da respectiva taxa/emolumentos.

§ 7º - O Certificado será disponibilizado ao requerente em até 15 dias após a solicitação dirigida a AGAD.



DO PRÉ-CONGRESSO: PAINÉIS DE GESTÃO I e II (on-line)

Art. 16 - Serão realizados 2 (dois) Cursos, no formato de Pannel de Gestão I e II.

§ 1º - A inscrição no Pré-Congresso: Painéis de Gestão I e II será na forma da Tabela de Investimentos.

§ 2º - Os participantes terão direito a Certificado de participação de 6 (seis) horas/aula em cada Pannel de Gestão.

§ 3º - O Certificado será emitido pelo congressista, via site do evento.

§ 4º - Os temas e/ou instrutores podem ser alterados para melhor adequação aos objetivos dos Cursos ou por motivo de força maior.

DA SUBMISSÃO DE TRABALHO

Art. 17 - O Regulamento da Apresentação de Trabalhos Científicos é parte integrante deste Regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 18 - Será concedido às 03 (três) Delegações com o maior número de inscritos no 25º CONAD, o “Prêmio Brasil”.

§ 1º - As Instituições de Ensino deverão encaminhar a AGAD, por meio do e-mail: agadadmgoias@gmail.com a relação dos participantes efetivamente inscritos no 25º CONAD, até o dia 04/09/2020, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

§ 2º - A entrega da premiação, Certificado, será enviado via e-mail e/ou correios, aos Delegados



DA DATA DOS EVENTOS

Art. 19 - O 25º CONAD, Painéis de Gestão e Apresentação de Trabalhos, on-line, serão realizados nos dias 25 e 26 de setembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Por este instrumento, o participante do 25º CONAD, autoriza a título gratuito a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, no Brasil e no exterior, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, Internet, CD Rom, CD - I (Compact Disk Interactive), Home Vídeo, DVD e suportes de computação gráfica, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pela AGAD, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autoriza, ainda, a cessão dos seus dados cadastrais aos apoiadores do evento.

§ 1º - O PARTICIPANTE declara, em caráter irrevogável e irretroatável, estar ciente e de acordo com o uso comercial, direto e indireto (publicidade, por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

§ 2º - A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pela AGAD ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo ou forma.



Art. 21 - Informações adicionais e solicitações serão dadas pela organização do evento, através dos e-mails: agadadmgoias@gmail.com

Art. 22 - A inscrição no evento é instrumento de manifestação de total conhecimento do Manual do Participante e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e demais instruções específicas, dos quais o Congressista não poderá alegar desconhecimento.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Congresso.

Goiânia, 6 de abril de 2020.

Comissão Organizadora